



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento - TERMO DE COLABORAÇÃO SME nº.: 029/2021
PROCESSO Nº. 11.283/2023.

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2021. FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. ANÁLIA FRANCO.

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP, entidade de direito público, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado pelo EXMA. SENHORA Prefeita Municipal, **PAULA OLIVEIRA LEMOS, RG. 24.246.124-4 e CPF: 294.123.728-33** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO de PAIS E MESTRES DA E.M. ANÁLIA FRANCO**, representado neste ato por VALÉRIA APARECIDA FABRÍCIO MAURO RECCO, RG: 17.279.103 E CPF: 071.523.578-89, ambos já identificadas no Termo de Colaboração vigente, resolvem em comum acordo aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 029/2021.

Clausula 1ª - Considerando as condições de Parceria que a Entidade apresentou em prestar serviços de atividades educacionais nas condições estabelecidas em Plano de Trabalho vigente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Clausula 2ª - Considerando os elementos constantes do Termo de Colaboração - Termo Original nº **029/2021**, em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

Clausula 3ª - Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento de valor conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho parte integrante do presente processo referente ao Termo de Colaboração Original nº **029/2021**, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, com valores na ordem de R\$10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

3.1 - Com a presente reformulação e aditamento de valores, o Termo de Colaboração nº. 029/2021, passará a constar o valor total de R\$ 49.470,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta reais) ano.

Clausula 4ª - As parcelas advindas do presente termo serão quitadas em 06 (seis) parcelas, durante a vigência do termo de colaboração, ressaltando que serão pagas mensalmente conforme cronograma de desembolso, após a efetivação dos serviços com a respectiva apresentação de prestação de contas.

4.1 - Os pagamentos serão repassados à Entidade mediante contraprestação dos serviços em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho.

f
mac



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

4.2 - A Entidade responderá única e exclusivamente pelas obrigações nas contratações de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.

Clausula 5ª - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 029/2021 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

Clausula 6ª - Fica aditado o presente Termo, após a devida publicação do extrato, garantindo seus efeitos a partir de 03/07/2023.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 14 de julho de 2023.



PAULA OLIVEIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALERIA APARECIDA FABRÍCIO MAURO RECCO
DIRETORA EXECUTIVA DA APM

Testemunhas: